



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, para melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara, representada pela sua estrutura organizacional.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Uruará.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Uruará. Aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para manter alimentação adequada durante reuniões, eventos e longas jornadas de trabalho, é essencial contar com itens alimentícios para criar um ambiente acolhedor, fortalecer as relações institucionais e promover o bem-estar dos servidores. Além disso, os materiais de limpeza são essenciais para manter os espaços comuns limpos e desinfetados, contribuindo para a saúde dos servidores e visitantes, e prevenindo a disseminação de doenças. Um ambiente limpo também reflete positivamente na imagem da administração pública, demonstrando profissionalismo e cuidado com os recursos públicos. Este investimento é crucial para promover o bem-estar e a saúde de todos, garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, e contribuir para uma gestão eficaz e transparente dos recursos público.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.2 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

3.3 O fornecedor deve possuir uma logística eficiente que assegure a entrega dos produtos, nos prazos estabelecidos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

3.4 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

3.5 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

3.6 O (A) CONTRATADO (A) deverá atender às condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos federal, estadual e municipal.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 A cotação foi realizada pela administração pública em contratações similares no mural de licitações do Tribunal de contas do estado do Pará no endereço www.tcm.pa.gov.br, conforme se extrai na documentação anexo

4.2 Inicialmente, foi prevista a realização da pesquisa de preços por meio do portal de compras públicas, plataforma usualmente utilizada para esse fim. Contudo, informamos que, no período de cotação, o referido portal encontrava-se temporariamente indisponível devido à realização de ajustes e melhorias no sistêmicas, impossibilitando a extração de dados para a presente demanda.

4.3 Diante disso, adotou outras fontes confiáveis, conforme orientações dos órgãos de controle. Foi realizada consulta ao portal do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM/PA), onde foram identificadas contratações similares realizados por outros entes da Administração pública, permitindo a obtenção de valores de referência constantes na demanda, observando as especificação técnica correspondentes.

4.4 Portanto, a realização da consulta ao portal do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM/PA) é uma estratégia fundamentada na busca pela melhor relação custo-benefício e na promoção da transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos municipais.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Para garantir o funcionamento eficiente e a qualidade dos serviços prestados, é essencial a aquisição regular de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Esses itens são cruciais para a execução adequada das atividades da câmara, assegurando um ambiente de trabalho saudável, produtivo e acolhedor.

5.2 A aquisição de gêneros alimentícios é uma parte fundamental da solução proposta. A câmara que se beneficiaram, proporcionando alimentação adequada durante reuniões, eventos e longas jornadas de trabalho.

5.3 Manter a higiene e a salubridade dos ambientes de trabalho é vital para a saúde e a segurança de todos os usuários e trabalhadores. A aquisição contínua de materiais de limpeza garantirá que todos os espaços sejam mantidos limpos e desinfetados, prevenindo a proliferação de doenças e garantindo um ambiente seguro e agradável.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

5.4 Esta solução integrada garante que todos os recursos necessários estejam disponíveis para suportar as atividades diárias, nos trabalhos legislativo, promovendo um ambiente de trabalho saudável, produtivo e acolhedor. Este investimento reflete o compromisso da gestão pública com a eficiência, a qualidade e o bem-estar da população.

5.5 Pela justificativa apresentada, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico, sob o regime de execução indireta conforme Lei 14.133/2021 e alinhada com a necessidade da Administração.

6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

6.1 Os quantitativos estimados foram elaborados com base no documento de formalização demanda, considerando variações e tendência de crescimento e por se trata de Registro de Preço com validade de 1 ano, com prerrogativa de prorrogação de mais 1 ano, conforme determina o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a administração se resguarda do direito de contratar apenas o quantitativo que for realmente utilizado.

6.2 Há não contratação total da ata R.P não compromete o planejamento da gestão considerando que o saldo remanescente poderá ser utilizado no exercício seguinte

6.3 Os quantitativos a serem contratados, conforme descrito na tabela abaixo:

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total máximo estimado para a contratação será aproximadamente de R\$ - 450.897,45 (quatrocentos e cinquenta Mil e Oitocentos noventa e sete Reais quarenta e cinco centavos), conforme relatório de pesquisa em anexo a este.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit Média	Valor total média
1	45	Kg	Alho	32,86	1.478,70
2	200	Kg	Batata inglesa	6,94	1.388,00
3	70	Kg	Beterraba	7,08	495,60
4	80	Kg	cebola	6,76	540,80
5	80	Kg	Cenoura	6,5	520,00
6	30	Kg	Pimentão	10,39	311,70
7	60	Kg	Repolho	6,56	393,60
8	500	Kg	Tomate	9,28	4.640,00
9	500	Maço	Alface	5,29	2.645,00
10	300	Maço	Cheiro verde	5,32	1.596,00
11	500	Maço	Couve	5,64	2.820,00
12	2500	Und	Agua mineral sem gás, embalagem garrafão 20 litros de polipropileno.	12,25	30.625,00
13	1200	Pct	Açúcar cristal 1 kg	5,34	6.408,00
14	800	Pct	Café 250 gr	15,83	12.664,00
15	1200	Cx	Chá diversos, com 10 sachês de 20 g	6,37	7.644,00
16	1000	Pct	Arroz tipo 1 de 5kg	26,83	26.830,00
17	200	Kg	Farinha de mandioca amarela	11,31	2.262,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

18	100	Kg	Peito de frango	27,6	2.760,00
19	500	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango	21,03	10.515,00
20	350	Kg	Carne bovina Moída de 2ª - Deverá ser livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens. . Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano	31,41	10.993,50
21	400	Kg	Carne bovina Colchão Duro em cor, odor e sabores característicos de produto adequado ao consumo humano	43,83	17.532,00
22	400	Kg	Carne Bovina Alcatra em cor, odor e sabor característico ao consumo humano	45,75	18.300,00
23	300	pct	Macarrão espaguete 500 gr	4,05	1.215,00
24	250	Unid	Maionese 250 gr	4,56	1.140,00
25	300	Unid	Margarina extra cremosa 500 gr	9,51	2.853,00
26	700	KG	Mussarela fatiada	49,4	34.580,00
27	500	Kg	Presunto fatiada	41,73	20.865,00
28	800	Lts	Leite em po integral 400gr	25,43	20.344,00
29	700	Unid	Refrigerante 2 Lts	6,96	4.872,00
30	50	Pct	Corante natural para comida 100 gr	2,73	136,50
31	50	KG	Sal refinado	1,85	92,50
32	34	Unid	Vinagre 500 ml	3,63	123,42
33	60	Und	Azeite de oliva extra virgem 500 ml	31,62	1.897,20
34	200	Lt	Óleo de soja 900 ml	9,24	1.848,00
35	300	Und	Extrato de tomate 190 gr	3,73	1.119,00
36	550	Lt	Água sanitária 1000 ml	3,04	1.672,00
37	350	LTs	Álcool com 1000 ml	12,74	4.459,00
38	200	Unid	Aromatizante para vaso 35 g	2,38	476,00
39	15000	Pct	Copos descartável 200 ml com 100	6,26	93.900,00
40	10000	Pct	Copos descartável 50 ml com 100	3,33	33.300,00
41	600	Unid	Desinfetante 500 ml com capacidade de eliminação de bactéria de 99,9%	5,85	3.510,00
42	400	Unid	Desodorizador de ambiente 360 ml	15,09	6.036,00
43	250	Unid	Detergente 500 ml	2,8	700,00
44	50	Unid	Esponja de lã de aço	1,97	98,50
45	400	Unid	Esponja para lavar louça	2,97	1.188,00
46	100	Unid	Flanela 39x59	1,45	145,00
47	500	Par	Luva de borracha para limpeza média	7,68	3.840,00
48	400	Fd	Papel higiênico folha dupla, macia, com 16 pts de 4 rolos	49,16	19.664,00
49	200	Pct	Papel Toalha folha dupla picotada, contendo com 2 rolos, cada folha possui 22cm de comprimento x 20cm de largura.	7,92	1.584,00
50	500	Und	Sabão em pó 500 gr	5,32	2.660,00
51	800	Und	Saco para lixo 100 lt com 5x1	5,85	4.680,00
52	600	Und	Saco para lixo 200 lt com 5x1	11,75	7.050,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

53	100	Unid	Saco de pano alvejado 56x77 cm	8,22	822,00
54	24	Unid	Rodo de plástico 40 cm	39,69	952,56
				Valor total	441.185,58

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 O parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

8.2 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.3 Essa abordagem busca garantir que as exigências de habilitação sejam adequadas à divisibilidade do objeto, facilitando a concorrência e possibilitando a participação de um maior número de fornecedores.

8.4 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação

10 – DO PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

10.1 O processo de aquisição está em acordo com o Plano Anual de contratação que está em fase de elaboração. No entanto, a demanda está em conformidade com o consumo dos anos anteriores.

11 – Garantia da contratação

11.1 Não haverá exigência da garantia

12 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Em relação à eficácia: atendimento da demanda da aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, no suporte à atividade finalística dos órgãos;

12.2 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos produtos em tela, nos órgãos, bem como o uso racional dos recursos financeiros;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

12.3 Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A aquisição de alimentos, utensílios domésticos e materiais de limpeza pelas entidades públicas municipais pode ter impactos ambientais significativos. No entanto, esses impactos podem ser mitigados por meio da adoção de medidas que promovam práticas sustentáveis, como a redução do consumo de recursos naturais, a gestão adequada de resíduos. Considerando esses aspectos ambientais, as entidades públicas podem contribuir para a preservação do meio ambiente e para a construção de uma sociedade mais sustentável e equilibrada.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

15.2 Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

15.3 As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo.

15.4 No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

15.5 As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.

15.6 O estudo justifica a aceitação da desnecessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.

15.7 A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

16 RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1 Garantir a continuidade e eficiência das atividades diárias da câmara, proporcionando os recursos necessários para o preparo de alimentos e a manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho.

16.2 Assegurar a saúde e o bem-estar dos servidores, visitantes e beneficiários, fornecendo alimentação adequada e ambientes limpos e seguros. Isso inclui o preparo de refeições nutritivas e a utilização de produtos de limpeza que mantenham a salubridade dos espaços.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

16.3 Melhorar a produtividade dos servidores ao proporcionar um ambiente de trabalho acolhedor que contribuem para um ambiente organizado, refletindo positivamente no desempenho das equipes.

16.4 A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza é, portanto, fundamental para assegurar que a câmara possam desempenhar suas funções de maneira eficaz, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo e garantindo o atendimento de qualidade à população.

17 GERENCIAMENTO DE RISCOS

17.1 O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas de mitigação.

17.2 Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa. A análise quantitativa consiste na classificação dos riscos conforme a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial. Essa classificação determina o nível de risco e orienta as ações a serem tomadas durante as fases de planejamento e gestão do contrato.

17.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e gestão dos serviços, identificados e classificados neste documento:

Risco	Consequências	Estratégias de Mitigação	Probabilidade
Atraso na Entrega	Interrupção das atividades, comprometimento dos serviços	Prazos claros, penalidades contratuais, fornecedores confiáveis	Média
Qualidade Inferior dos Produtos	Insatisfação, impacto na saúde, necessidade de substituição	Especificações rigorosas, certificados de qualidade, inspeções	Média
Incompatibilidade dos Produtos	Ineficiência, desperdício, novas aquisições	Envolvimento das secretarias, testes de amostras	Baixa
Problemas na Conservação dos Alimentos	Perda de alimentos, risco de contaminação, prejuízo financeiro	Condições adequadas de transporte e armazenamento, garantias	Alta
Falhas na Logística de Distribuição	Atrasos, dificuldades na alocação, aumento dos custos	Planejamento logístico, sistemas de gestão, parcerias experientes	Média



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

Riscos Ambientais	Danos ambientais, impacto na imagem, penalidades legais	Produtos ecológicos, fornecedores sustentáveis, políticas internas	Baixa
Desvio de Recursos	Perda financeira, comprometimento dos serviços, repercussão negativa	Controles financeiros, auditorias, monitoramento e transparência	Alta
Inadimplência de Fornecedores	Falta de produtos, busca de novos fornecedores, aumento dos custos.	Fornecedores com boa saúde financeira, diversificação, cláusulas de segurança.	Baixa

17.4 O mapa de risco detalhado acima visa identificar, analisar e mitigar os principais riscos associados à contratação de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Uruará. A adoção dessas medidas garantirá a eficiência, sustentabilidade e conformidade do processo de contratação, beneficiando o órgão e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

Uruará, 23 de janeiro de 2026

Joelma de Oliveira Costa
Responsável Pelo Planejamento